



Estado de Mato Grosso do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO**  
CNPJ Nº 03.169.774/0001-39

Av. Barão do Rio Branco, 120 - Centro - CEP 79480-000 - Tel.: (67) 3292-1286

**Processo Nº** 139/2022

**Data:** 29 / 04 / 2022

**Requerente:** M E DE CAMARGO TELECOMUNICAES

**Assunto:** Solicitação de empenho no valor de R\$ 4.170,00 para



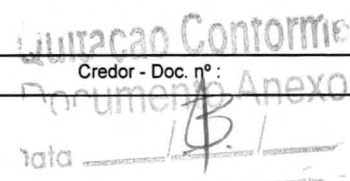
ocorrer como despesas realizadas com aquisição de central tele

fonica, conf. contrato nº 011/2022.



## ORDEM DE PAGAMENTO - Orçamentária

Pagamento de Empenho

Nº Ordem Pagamento:	290	Tipo: Pagamento de Empenho	Data.....:	27/05/2022	
Nº do Empenho:	139	Data do empenho.....:	29/04/2022		
Contrato:	11/2022				
Licitacao.:	8/2022	Processo.			
Modalidade:	Dispensa de Licitação				
<b>DADOS DO CREDOR</b>					
Nome....:	65 - M E DE CAMARGO TELECOMUNICAES		C.N.P./J.C.P.F.: 06.178.752/0001-23		
Endereço:	Rua SANTA CATARINA,18	Cidade:	Coxim	UF: MS	
Banco.....:		Agência:			
Telefone.:		Fax.....:			
<b>VALORES</b>					
Valor do Empenho.....:				4.170,00	
Valor da Nota de Pagamento referente a parcela nº 1.....:				4.170,00	
Valor pago do Empenho (inclui o valor desta nota).....:				4.170,00	
Saldo a pagar do Empenho .....				0,00	
<b>Líquido a Pagar .....</b>				<b>4.170,00</b>	
<b>HISTÓRICO</b>					
Contratação de Empresa especializada para a AQUISIÇÃO DE CENTRAL DE TELEFONIA COM INSTALAÇÃO DE RAMAIS TELEFONICOS, em atendimento as atividades da Câmara Municipal de Rio Verde de Mato Grosso - MS					
<b>DADOS DA DOTAÇÃO</b>					
Cód. Reduzido:	1				
Órg. Unid.....:	01.001	CAMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO - MS			
Função.....:	01	Legislativa			
Sub-Função.....:	031	Ação Legislativa			
Programa.....:	0101	Processo Legislativo			
Proj./Ativ.....:	1001	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente			
El. Despesa.....:	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			
F. de Recursos..:	0100	Recursos Ordinários			
<b>Detalhamento da Fonte de Recursos</b>					
0100.0 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores				4.170,00	
<b>DADOS FINANCEIROS</b>					
1 - Ag. 0753-6- C/C. 12569-5-BB CONTA 12569-5 AGENCIA 0753-6	AVISO DE DEBITO	52701	4.170,00		
<b>NF / Recibos</b>					
Nº/Série	Data Emissão	NF-e /SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
001/01	27/05/2022		4.170,00	0,00	4.170,00
<b>ASSINATURAS</b>					
 AMAURI OLARTECHEA 1º SECRETÁRIO		 CLEISMAIRA PAES DE SOUZA MILLEO PRESIDENTE			
Recebi a importância acima processada					
 Credor - Doc. nº:					



## Emissão de comprovantes

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
27/05/2022 - AUTOATENDIMENTO - 10.52.57  
0753600753 0002

Comprovante Pix

CLIENTE: CAMARA MUN R VERDE

AGENCIA: 0753-6 CONTA: 12.569-5

=====

SOBRE A TRANSACAO

=====

ID: E0000000020220527134515734234171  
CNPJ DO PAGADOR: 3.169.774/0001-39  
VALOR: 4.170,00  
DATA: 27/05/2022 - 10:50:34

=====

PAGO PARA: Marcao Telecomunicacoes

CNPJ: 6.178.752/0001-23

CHAVE PIX: 06178752000123

INSTITUICAO: 00000000 BCO DO BRASIL S.A.

AGENCIA: 0552 - CONTA: 0000000000000241210

TIPO DE CONTA: Conta Corrente

=====

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,  
com valor máximo de R\$ 10,00.

=====

Notificacao enviada em: 27/05/2022 - 10:50:34

=====


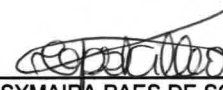
DOCUMENTO: 052701

AUTENTICACAO SISBB: 0.0AD.F02.D5F.799.E11

=====



### Nota de Empenho

DADOS DO EMPENHO		
N.º Empenho.: 139	Tipo.: Global	Data.: 29/4/2022
Contrato: 11/2022		
Nr. Licitação: 8/2022		
Modalidade: Dispensa de Licitação		Nº Ata. :
DADOS DO CREDOR		
Nome.....: 65 - M E DE CAMARGO TELECOMUNICAES		C.N.P./C.P.F....: 06.178.752/0001-23
Endereço.....: Rua SANTA CATARINA,18	Cidade: Coxim	UF. MS
Telefone.....:	FAX.....:	
Banco.....:	Agência:	Conta:
Gênero Despesa....: DESPESA ESPECÍFICA		
VALOR		
4.170,00 (Quatro Mil, Cento e Setenta Reais.)		
HISTÓRICO		
Contratação de Empresa especializada para a AQUISIÇÃO DE CENTRAL DE TELEFONIA COM INSTALAÇÃO DE RAMAIS TELEFONICOS, em atendimento as atividades da Câmara Municipal de Rio Verde de Mato Grosso - MS		
DADOS DA DOTAÇÃO		
Cód Reduzido.: 1		
Órg. Unid.....: 01.001	CAMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO - MS	
Função.....: 01	Legislativa	
Sub-Função.....: 031	Ação Legislativa	
Programa.....: 0101	Processo Legislativo	
Proj./Ativ.....: 1001	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	
El. Despesa.....: 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
SubElemento....: 06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	
F. de Recursos.: 0100	Recursos Ordinários	
DETALHAMENTO DA FONTE		
0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores		4.170,00
VALORES DA DOTAÇÃO		
Saldo Anterior.....: 51.837,30	Lanç. Empenho.: 4.170,00	Saldo Atual.....: 47.667,30
ASSINATURA		ASSINATURA
 OSMAR JACOMO DA CRUZ CONTADOR - CRC MS 5991		 CLEISYMAIRA PAES DE SOUZA MILLEO PRESIDENTE
Por ser verdade, firmo o presente		
		_____ Credor - Doc. nº :



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 012/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO**, Estado de Mato Grosso do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, nº 120 – Bairro Centro, CEP: 79.480-000, em Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 03.169.774/0001-39, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Presidente da Câmara Municipal, a Sra. **CLEISYMAIRA PAES DE SOUZA MILLÉO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 827.866 expedida pela SEJUSP/MS, inscrito no CPF sob nº 638.132.971-87, residente e domiciliada na Avenida Barão do Rio Branco, nº 311 – Bairro Centro, CEP: 79.480-000, na cidade de Rio Verde de Mato Grosso/MS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **M E DE CAMARGO TELECOMUNICAES** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº **06.178.752/0001-23**, com estabelecimento a Rua João Canuto da Silva, nº 140, Bairro Senhor Divino, CEP: 79.400-000 na cidade de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, representado(a) neste ato pelo(a) Sr.(a) **MARCOS ELIAS DE CAMARGO** brasileira(o), empresário, solteiro, sócio proprietário, portador da CI sob o RG nº 839.554 expedida pela SSP/MS, e inscrito(a) no CPF nº 481.239.271-34, residente e domiciliado(a) na Rua João Canuto da Silva, nº 140, Bairro Senhor Divino, CEP: 79.400-000, na cidade de Coxim/MS, ora denominada **CONTRATADA**, por força do presente instrumento e em conformidade com os termos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022**, e com o disposto na Lei Federal de nº 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores, têm entre si, justo e acordado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Contratação de empresa especializada para a **AQUISIÇÃO DE CENTRAL DE TELEFONIA COM INSTALAÇÃO EM ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO – MS**, conforme especificação descrita no Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL, ACEITE E RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÃO:**

**2.1.** O fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pelo Setor de compras, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade



pretendida, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente à empresa **CONTRATADA**, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência do processo e contrato.

2.2. O local da entrega dos equipamentos e instalação será estabelecido na Ordem de Fornecimento, devendo ser na sede da Câmara Municipal.

2.3. Se a licitante vencedora deixar de entregar os produtos e serviços dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceito pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas pela legislação vigente.

2.4. **DO PRAZO PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL:** O fornecedor deverá entregar os produtos e serviços em até **05 (cinco) dias**, após a ordem de serviço, sem qualquer despesa para a Câmara Municipal, tais como: encargos trabalhistas, previdenciários, seguro, combustível, hospedagem, alimentação e quaisquer despesas inerentes à execução do objeto licitado.

2.5. Deverá manter durante toda a contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento administrativo.

2.6. A empresa deverá prestar todo e qualquer esclarecimento, quando solicitado pelo setor responsável.

2.7. As peças utilizadas deverão ser originais, novas, de primeiro uso e compatíveis com o equipamento instalado e entregue com o termo de garantia do fabricante. A **CONTRATADA** deverá utilizar somente peças, materiais ou acessórios recomendados ou autorizados pelo fabricante.

2.8. **DO PRAZO DE GARANTIA:** Os equipamentos adquiridos e entregues pela **CONTRATANTE** deverão ser novos e estar na última versão lançada pelo fabricante, devidamente embalados no ato da entrega, e deverão ter garantia pelo período de vigência contratual de **12 (doze) meses**, contra quaisquer defeitos de fabricação e/ou montagem, sendo de sua inteira responsabilidade todos os serviços, regulagens, calibrações, reparos, fornecimento e substituição de peças e acessórios defeituosos, na forma descrita no Termo de Garantia do fabricante, que é aceito pelo **CONTRATANTE**, sem prejuízo de outras condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2.9. A **CONTRATADA** deverá prestar serviços de Suporte Técnico, pelo prazo da garantia, observando-se as condições, requisitos e os prazos estabelecidos no neste Termo de Referência. Os serviços de garantia deverão incluir os custos de pessoal, deslocamento, peças, insumos, impostos e todos os demais custos que eventualmente sejam necessários, sem nenhum ônus adicional para a **CONTRATANTE**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:**

3.1. O prazo para a aquisição total dos equipamentos e instalação será imediata após o pedido de autorização para entrega.

3.2. A vigência contratual será de **60 (sessenta) dias** a partir da data de assinatura.



#### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:

4.1. Fica fixado o valor total do presente Contrato em **R\$ 8.342,00 (Oito mil trezentos e quarenta e dois reais)**.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. Somente após a conferência e concordância do setor responsável da Câmara Municipal, é que a **CONTRATADA** emitirá a Nota Fiscal.

5.2. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, da entrega da Nota Fiscal na Câmara Municipal.

5.3. Havendo erro na Nota Fiscal, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento susinado até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para a Câmara Municipal.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

5.5. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal, a Prova de Regularidade com os Tributos da Esfera Federal, Estadual e Municipal, através da apresentação das seguintes certidões:

- a) Certidão Negativa de Tributos Federais, Estadual e Municipal;
- b) Certificado de Regularidade do Empregador - FGTS (CRF);
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

5.6. A(s) empresa(s) que possuir(em) Certidão(ões) Positiva(s) com Efeito Negativa(s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá(o) apresentar junto com a Certidão(ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada (com a autenticação mecânica do pagamento).

5.7. As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do Contrato a ser firmado, número da dispensa, e número da autorização de fornecimento.

5.8. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas as devidas correções e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das Obrigações Tributárias e Sociais legalmente exigidas.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. Proporcionar à **CONTRATADA** as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente o Contrato;

6.2. Efetuar o pagamento em até **30 (trinta) dias** após a apresentação da nota Fiscal correspondente os produtos e serviços prestados, que será devidamente atestada por agente indicado pela Presidente.



- 6.3. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;
- 6.4. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 6.5. Fiscalizar o presente Contrato nos termos legais disponíveis;
- 6.6. Designar um servidor de seu quadro de pessoal para o exercício da função de Fiscal de Contrato, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93;
- 6.7. Rejeitar o fornecimento dos equipamentos e instalação do Contrato por terceiros, no todo ou em parte, sem autorização;

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 7.1. Entregar os produtos e serviços de acordo com as especificações descritas neste procedimento em até **05 (cinco) dias**, após a ordem de serviço.
- 7.2. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados nos locais de entrega dos produtos, bem como por aqueles provocados em virtude dos equipamentos utilizados em cumprimento às obrigações contratuais;
- 7.3. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações que houver dado causa;
- 7.4. Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive para fiscais), que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir a presente contratação;
- 7.5. Não ter, entre seus sócios, servidor ou cargos comissionados da Câmara Municipal – MS, em observância ao disposto no art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- 7.6. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 7.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, decorrentes de modificações de quantitativos, projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 7.8. Comunicar a **CONTRATANTE**, no prazo de **12 (doze) horas** por escrito, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam, mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do instrumento contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior;
- 7.9. Assinar e retirar o instrumento contratual, no prazo de até **03 (três) dias** úteis, contados do recebimento da convocação formal;
- 7.10. Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes da paralisação parcial ou total na entrega dos equipamentos e instalação.



**CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

8.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto dessa licitação, correrão por conta das dotações abaixo discriminadas e para o exercício futuro correrão por conta das dotações que as substituírem:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**ÓRGÃO:** 01 – PODER LEGISLATIVO

**UNIDADE:** 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO - MS

**PROJETO/ATIVIDADE:** 01.031.0101.201.0000 – Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal

**ELEMENTO/DESPESA:** 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica

**VALOR TOTAL DE SERVIÇOS R\$ 1.500,00 (Um mil quinhentos reais).**

**ÓRGÃO:** 01 – PODER LEGISLATIVO

**UNIDADE:** 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO - MS

**PROJETO/ATIVIDADE:** 01.031.0101.101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal

**ELEMENTO/DESPESA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**VALOR TOTAL DE PRODUTOS R\$ 2.672,00 (Dois mil seiscentos e setenta e dois reais).**

**ÓRGÃO:** 01 – PODER LEGISLATIVO

**UNIDADE:** 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO - MS

**PROJETO/ATIVIDADE:** 01.031.0101.101.1001 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

**ELEMENTO/DESPESA:** 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

**VALOR TOTAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 4.170,00 (Quatro mil cento e setenta reais).**

**VALOR TOTAL R\$ 8.342,00 (Oito mil trezentos e quarenta e dois reais).**

**CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência;



9.1.2. Multa de 05% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

9.1.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

9.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE**, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

9.1.5. Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** ficará isenta das penalidades mencionadas.

9.2. A rescisão contratual poderá ser:

9.2.1. Determinada, por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

9.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da **CONTRATADA**, reduzida a termo, desde que haja conveniência da **CONTRATANTE**;

9.2.3. A inexecução total ou parcial deste Instrumento Contratual, enseja a sua rescisão pela **CONTRATANTE**, com as consequências previstas nos arts. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o art. 87 da mesma Lei;

9.2.4. Constituem motivos para rescisão os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES ACESSÓRIAS:**

10.1. Além das disposições presentes neste instrumento contratual, fica dele fazendo parte integrante, a **COTAÇÃO DE MENOR PREÇO** apresentada pela **CONTRATADA** bem como o cumprimento total do **TERMO DE REFERÊNCIA E DO PRESENTE CONTRATO**.

10.2. O presente Contrato não poderá ser cedido ou transferido a terceiros, total ou parcialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO CONTRATUAL:**

As partes elegem o Foro da Comarca de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Os casos omissos no presente Contrato serão resolvidos com base na legislação vigente, aplicando-se subsidiariamente as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar de nº 123/06 e posteriores alterações.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam este TERMO DE CONTRATO, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Rio Verde de Mato Grosso/MS, 29 de abril de 2022

**CLEISYMAIRA PAES DE SOUZA MILLÉO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRATANTE

**M E DE CAMARGO TELECOMUNICAES**  
**MARCOS ELIAS DE CAMARGO**  
CONTRATADA

Testemunhas:

**Flávia Renata Cenachi Escobar dos Reis**  
CPF nº 990.900.821-15

**Lígia Maria F. P. Martins Nogueira**  
CPF nº 906.902.491-87

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**Câmara de Rio Verde de MT-MS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 012/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022**

**CONTRATANTE: Câmara Municipal de RIO VERDE DE MATO GROSSO – MS.**

**CONTRATADA: M E DE CAMARGO TELECOMUNICAES**, empresa devidamente inscrita no CNPJ Nº 06.178.752/0001-23.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a **AQUISIÇÃO DE CENTRAL DE TELEFONIA COM INSTALAÇÃO EM ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO – MS**, conforme especificação descrita no Termo de Referência.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**ÓRGÃO:** 01 – PODER LEGISLATIVO

**UNIDADE:** 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO - MS

**Projeto/Atividade:** 01.031.0101.201.0000 – Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal

**Elemento/Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica

**VALOR TOTAL DE SERVIÇOS R\$ 1.500,00 (Um mil quinhentos reais).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Órgão:** 01 – PODER LEGISLATIVO

**Unidade:** 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO - MS

**Projeto/Atividade:** 01.031.0101.101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal

**Elemento/Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**VALOR TOTAL DE PRODUTOS R\$ 2.672,00 (Dois mil seiscentos e setenta e dois reais).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Órgão:** 01 – PODER LEGISLATIVO

**Unidade:** 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO - MS

**Projeto/Atividade:** 01.031.0101.101.1001 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

**Elemento/Despesa:** 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

**VALOR TOTAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 4.170,00 (Quatro mil cento e setenta reais).**

**VALOR TOTAL R\$ 8.342,00 (Oito mil trezentos e quarenta e dois reais).**

**VIGÊNCIA:** Período de **02(dois) meses**, iniciando-se na data da sua assinatura. Com início em **29/04/2022** e encerramento em **28/06/2022**.

**DATA:** 29/04/2022.

**ASSINAM:** CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO – MS através de **CLEISYMAIRA PAES DE SOUZA MILLÉO** – Presidente da Câmara Municipal – **CONTRATANTE** e **M E DE CAMARGO TELECOMUNICAES**, empresa inscrita no **CNPJ sob o Nº 06.178.752/0001-23**, através de **MARCOS ELIAS DE CAMARGO** – Representante Legal – **CONTRATADA**.

---

☰ *Matéria publicada no Diário do Estado MS Oficial no dia 29/04/2022 / Edição número 3542. Enviado por Flávia Renata Genachi Escobar dos Reis . Setor Coordenador de Compras e Licitações. Recebido por Laura Silva.*

RECEBEMOS DE M E DE CAMARGO TELECOMUNICACOES OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000000001 SÉRIE 001
EMISSÃO: 27/05/2022 - DEST. / REM.: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO - VALOR TOTAL: R\$ 4.170,00		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  <b>M E DE CAMARGO TELECOMUNICACOES</b>  RUA CORREDOR PUBLICO, 43 - JARDIM SAO PAULO - CEP:79400-000 - COXIM - MS TEL: (67)9958-6064 - FAX: (67)9958-6064	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA <b>1</b> 1 - SAÍDA Nº 000000001 fl. 1 / 1 SÉRIE 001	
		CHAVE DE ACESSO 5022 0506 1787 5200 0123 5500 1000 0000 0110 0000 4350 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 150220017946141 27/05/2022 00:00:00
INSCRIÇÃO ESTADUAL 284707791	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 06.178.752/0001-23

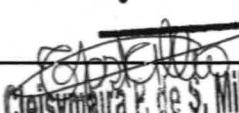
<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>			
NOME / RAZÃO SOCIAL CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO		CNPJ / CPF 03.169.774/0001-39	DATA DA EMISSÃO 27/05/2022
ENDEREÇO AV. BARÃO DO RIO BRANCO, 120	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 79480-000	DATA SAÍDA / ENTRADA 27/05/2022
MUNICÍPIO RIO VERDE DE MATO GROSSO	FONE / FAX (67)3292-1286	UF MS	INSCRIÇÃO ESTADUAL NAOCONTRIBUINTE
HORA DA SAÍDA 07:24:19			


<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE CÁLC. ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 1.376,10	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 4.170,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESS. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 4.170,00

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE
ENDEREÇO	CÓDIGO ANTT
QUANTIDADE	PLACA DO VEÍCULO
ESPÉCIE	UF
MARCA	CNPJ / CPF
NUMERAÇÃO	UF
PESO BRUTO	INSCRIÇÃO ESTADUAL
PESO LÍQUIDO	

<b>DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS</b>														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
00000001000089	CENTRAL IMPACTA 40/24	85176229	0102	5102	UN	1,000	2.635,00	0,00	2.635,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000001000090	TERMINAL INTELIGENTE TI 5000 PRETO	85171890	0102	5102	UN	1,000	1.535,00	0,00	1.535,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CONTRATO Nº: 011/2022 PROCESSO Nº: 012/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 008/2022 Valor Aproximado dos Tributos R\$1376,10 (33,00%) Fonte: IBPT	Atesto o Recebimento dos Seguintes Materiais 27/05/22

  
 Cleisymaira F. de S. Milleo  
 Presidente

  
 Maria F.P.M. Nogueira  
 Fiscal de Contrato

Software SGC multi-empresarial - F (67)3291-4114  
 Nota Fiscal nº 000000001  
 Série nº 001